



## REGULAMENTO GERAL - REGRA 1 TOQUE

### CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - As competições oficiais da REGRA 1 TOQUE promovidas pela FGFM terão como finalidades básicas:

- a) incrementar, divulgar, elevar e projetar o futebol de mesa no cenário estadual, objetivando o nivelamento técnico dos botonistas integrantes do sistema FGFM, através do intercâmbio periódico;
- b) atualizar a classificação dos botonistas praticantes da *modalidade*, por intermédio do Ranking Individual;
- c) atualizar a classificação das agremiações filiadas, por meio do Ranking das Entidades.
- d) premiar os “Botonistas do Ano”, segundo a pontuação obtida no Ranking Individual da temporada.

### CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A organização das competições oficiais da REGRA 1 TOQUE estará a cargo de entidade filiada, a qual será designada pela Diretoria da Federação Gaúcha de Futebol de Mesa no ano anterior à realização do certame.

§ 1º - O Calendário Anual de competições da REGRA 1 TOQUE deverá obedecer, preferencialmente, aos seguintes períodos de realização:

- I - COPA FGFM – fevereiro/março;
- II - ESTADUAL DE EQUIPES – abril/maio;
- III - ESTADUAL SÊNIOR/MASTER/categoria-de-base – junho/setembro;
- IV - ESTADUAL ADULTO – julho/agosto;
- V - TAÇA RS – outubro/novembro;

§ 2º - Havendo o efetivo mínimo de 06 (seis) participantes, poderão ser organizados certames estaduais da categoria *feminino*, nos períodos e a critério da Diretoria da FGF/entidades promotoras.

Art. 3º - A designação da entidade organizadora, deverá, preferencialmente, observar o sistema de *rodízio dentre as agremiações aptas à promoção* de competições oficiais. Por temporada, uma entidade só poderá organizar mais de uma competição se não houver nenhuma outra agremiação apta e candidata a tal organização.

§ 1º - São consideradas *agremiações aptas* a promover competições oficiais as entidades que, cumulativamente, comprovarem os seguintes requisitos mínimos:

I - entidades filiadas que se encontrem em dia com suas obrigações perante a FGF;

II - entidades filiadas que possuam local adequado, certificado pela Diretoria da FGF, incluindo toda a infraestrutura necessária para sediar a competição;

Art. 4º - Se duas ou mais entidades que já patrocinaram a competição reivindicarem a sua realização, terá prioridade aquela *apta à promoção* que não realiza esse evento no maior intervalo de tempo.

Art. 5º - Se duas ou mais entidades que ainda não realizaram a competição reivindicarem este direito, terá prioridade aquela *apta à promoção* que possuir a filiação mais antiga.

Art. 6º - Para organizar a competição a entidade promotora poderá se valer do apoio ou patrocínio de órgãos oficiais, entidades socioesportivas ou comerciais, visando a garantir o sucesso do empreendimento;

Art. 7º - Para coordenar tudo que diz respeito à competição, a entidade promotora poderá criar Comissão Organizadora própria, que atuará sob supervisão da Diretoria da FGF.

Art. 8º - A entidade promotora deverá submeter a programação da competição à Diretoria da FGF no prazo máximo de 90 dias antes da data de realização do evento.

### **CAPÍTULO III - DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO**

Art. 9º - As taxas de inscrição deverão ser recolhidas à FGFEM nos prazos estipulados nos respectivos Editais das competições.

Parágrafo único. É de responsabilidade de cada entidade filiada o recolhimento à FGFEM, em depósito único, do montante de inscrições dos atletas que compõem a sua Delegação.

Art. 10 - Nas competições oficiais da REGRA 1 TOQUE, o valor da taxa de inscrição/por atleta será de 7% (sete por cento) do salário-mínimo nacional vigente na data de publicação do edital de cada competição.

§ 1º - a instituição de taxas adicionais, destinadas ao custeio de serviços especializados prestados em cada evento, deverão ser reguladas através de *Normativa* própria, aprovada por 2/3 dos clubes praticantes.

Art. 11 - Do montante arrecadado a título de inscrições, 50% (cinquenta por cento) será destinado à entidade promotora e 50% (cinquenta por cento) à FGFEM.

§ 1º - Os troféus previstos no art. 19 deste Regulamento serão custeados pela FGFEM;

§ 2º - *salvo disposição em contrário*, os demais custos necessários ao processamento da competição correrão por conta da entidade promotora.

Art. 12 - Os "Batonistas do Ano" da REGRA 1 TOQUE ficarão isentos do pagamento das taxas de inscrição de competições oficiais de cada categoria/*modalidade* promovidas pela FGFEM na temporada imediatamente seguinte.

Art. 13 - São isentas de taxas de inscrição as competições estaduais das *categorias-de-base* (sub18, incluindo categorias júnior, infantil e outras que venham a ser reconhecidas pela CBFM), assim como os certames da *categoria feminino*.

## **CAPÍTULO IV - DO CONGRESSO TÉCNICO**

Art. 14 - O Congresso Técnico será realizado pela Diretoria da FGF, em até 72 horas da data de início da competição, obrigatoriamente em caráter público (permitindo-se o modo telepresencial), e consistirá de:

- I - sorteio dos grupos da 1ª fase;
- II - divulgação da tabela de jogos;
- III - formação das Comissões de Arbitragem e Comissão de Justiça;

## **CAPÍTULO V - DA CERIMÔNIA DE ABERTURA**

Art. 15 - A Cerimônia de Abertura será conduzida pela Diretoria da FGF, em conjunto com representante da entidade promotora, e ocorrerá em local e horário previamente definidos, podendo ser realizada com a presença de autoridades e/ou homenageados.

Art. 16 - A Cerimônia de Abertura será constituída de:

- I - execução do Hino Riograndense;
- II - apresentação das delegações;
- III - abertura oficial.

## **CAPÍTULO VI - DO UNIFORME DAS DELEGAÇÕES**

Art. 17 - Nas competições individuais promovidas pela FGF, os atletas deverão utilizar, obrigatoriamente, uniforme oficial, compreendendo: camiseta oficial com identificação da agremiação ou FGF, calça ou bermuda e/ou agasalho completo padronizado (calça/jaqueta), calçado fechado.

§ 1º - nas competições individuais, o uso padronizado do mesmo uniforme oficial por todos os integrantes da Delegação é opcional;

§ 2º - nas competições por equipes, todos os atletas da equipe deverão utilizar o mesmo uniforme oficial padronizado;

§ 3º - O uniforme oficial a que se refere este artigo poderá ser:

- I - o uniforme oficial da entidade;
- ou
- II - o uniforme oficial da FGF;

§ 4º - Antes do início e durante a realização dos jogos, caberá ao árbitro fiscalizar o uso do *uniforme oficial* por parte dos atletas. No caso de descumprimento, o árbitro deverá comunicar a ocorrência à Diretoria da FGF, que submeterá o fato à Comissão de Arbitragem para fins de *advertência* (imediata recomposição do uniforme) e/ou aplicação de W.O. ao atleta (ou equipe) infrator(a) que se recusar a recompor o uniforme.

## **CAPÍTULO VII - DA ARBITRAGEM**

Art. 18 - Constitui-se obrigação pessoal do atleta (ou da entidade, no caso do Estadual de Equipes) a condução da arbitragem de partida para a qual tenha sido escalado.

§ 1º - O botonista ou a entidade ( no caso do Estadual por Equipes ) que faltar ou se negar a arbitrar qualquer partida de competições oficiais da FGF para o qual tenha sido escalado estará, automaticamente, afastado dessa mesma competição, na sua próxima edição;

I - a associação a qual pertencer o botonista que faltar ou se negar a arbitrar tem a obrigação de substituí-lo, sob pena de perder uma de suas vagas na próxima realização do campeonato em questão;

II - a reincidência dentro da mesma competição fará com que as penalidades sejam cumulativas, ou seja, o botonista que faltar ou se negar a arbitrar será suspenso por tantas competições quantos forem os jogos que não apitar e a associação perderá tantas vagas quantas forem as não substituições;

§ 2º - Na primeira fase das competições FGF, todos os atletas inscritos concorrerão à escala de arbitragem.

§ 3º - Os botonistas eliminados numa fase serão escalados para exercer a arbitragem na fase subsequente, salvo se a fase seguinte for composta por triangulares (nesse caso, os próprios atletas classificados que folgarem nas rodadas apitarão as partidas em curso).

§ 4º - Para fins de definição da escala de arbitragem, considerar-se-á a classificação dos atletas: o botonista com menor pontuação será escalado prioritariamente.

## **CAPÍTULO VIII - DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

Art. 19 - A Cerimônia de Premiação será conduzida pela Diretoria da FGFM, em conjunto com representante da entidade promotora, consistindo na entrega de troféus aos 04 (quatro) primeiros colocados de cada competição.

§ 1º - No Campeonato Estadual por Equipes, além dos troféus entregues para as quatro primeiras entidades colocadas, também serão oferecidos troféus a cada um dos membros das equipes que formarem o pódio (04 primeiras entidades colocadas).

§ 2º - Ao final de cada temporada, o "Botonista do Ano" - definido pelo Ranking Individual – REGRA 1 TOQUE - de cada categoria/modalidade será agraciado com um troféu alusivo à conquista;

## **CAPÍTULO IX - DAS COMPETIÇÕES**

Art. 20 - Durante a temporada oficial da Regra 1 TOQUE, serão disputadas as seguintes competições:

I - ESTADUAL INDIVIDUAL (todas as categorias);

II – TAÇA RS;

III - ESTADUAL DE EQUIPES;

IV – COPA FGFM;

§ 1º - nas competições oficiais da Regra 1 TOQUE promovidas pela FGFM, será adotado, em sua integralidade, o texto da regra (1 toque) em vigor no âmbito da Confederação Brasileira de Futebol de Mesa - CBFM.

§ 2º - as categorias e correspondentes faixas etárias serão aquelas definidas e adotadas no âmbito da Confederação Brasileira de Futebol de Mesa - CBFM.

Art. 21 - A fórmula de disputa dos CAMPEONATOS ESTADUAIS INDIVIDUAIS da REGRA 1 TOQUE será:

§ 1º - PRIMEIRA FASE: grupos compostos de 4(quatro) ou 3(três) atletas, formados mediante sorteio, atendendo ao disposto no Art. 14 e inciso I, do Art. 21.

I - na primeira fase, o sorteio do primeiro integrante de cada grupo será processado dentre os atletas cabeças-de-chave, que corresponderão ao grupo de botonistas inscritos mais bem colocados no Ranking Individual em vigor, em número equivalente à quantidade de grupos definida para a competição;

II - após a definição dos cabeças-de-chave, o sorteio das posições restantes de cada grupo atenderá, até a medida do possível, à separação de atletas de uma mesma agremiação, a fim de que sejam distribuídos em grupos diferentes.

III - os confrontos se darão internamente entre os atletas de cada grupo; quando houver grupos compostos por 03 (três) atletas, esses, necessariamente, enfrentarão os botonistas de outro grupo com mesmo efetivo (03 atletas). Ao final de cada partida, serão computadas as seguintes pontuações a cada botonista (seja dentro do grupo, seja no histórico do torneio):

a) vitória = 3 pontos;

b) empate = 1 ponto;

c) derrota = 0 ponto.

IV - encerrada a primeira fase, os dois primeiros colocados de cada grupo estarão classificados à etapa seguinte;

V - caso o total de atletas classificados não atinja o número de vagas previstas para a 2ª FASE, também estarão classificados os melhores terceiros colocados dentre todos os grupos ("biônicos"). Na primeira fase, quando houver a formação de grupos com 03 (três) atletas, os botonistas desses grupos não poderão concorrer a eventuais vagas na condição de "biônicos" (melhores terceiros).

VI - Em quaisquer das fases de grupos, havendo dois atletas de uma mesma agremiação, obrigatoriamente, o confronto entre ambos deverá ser realizado na rodada inaugural.

VII - no caso da não ocorrência de alguma partida prevista na tabela de jogos, por motivo de ausência de um dos atletas, o técnico faltante será considerado derrotado por W.O., atribuindo-se o placar de 2x0 em favor do oponente.

VIII – Nas competições das categorias INFANTIL, JÚNIOR, SÊNIOR, MASTER e FEMININO, em caráter de exceção ao disposto no § 1º do Art. 21 e, atendido ao disposto nos § 7º e § 8º do Art. 21, a Diretoria Técnica da modalidade poderá processar a PRIMEIRA FASE dos Campeonatos Estaduais Individuais com efetivos de 6, 9, 11, 13, 15 e 17 atletas inscritos, que serão reunidos em grupos de 3, 4 ou 5 botonistas. Nesses casos excepcionais, os confrontos se darão internamente entre os atletas de cada grupo. No caso de 06 inscritos, classificam-se os 02 primeiros de cada grupo; no caso de 9 inscritos, classificam-se à Segunda Fase os 3 primeiros colocados de cada grupo; nos demais efetivos (11, 13, 15, 17), classificam-se os 2 primeiros colocados de cada grupo à Segunda Fase. A partir de 18 (dezoito) inscritos, independentemente da categoria, a fórmula da competição deverá obedecer à regra imposta pelo § 1º do Art. 21.

§ 2º - SEGUNDA FASE: a segunda fase será disputada em sistema de grupos, compostos de 03 (três) ou 4 (quatro) atletas cada, formados mediante sorteio, com confrontos ocorrendo internamente entre os atletas de cada grupo, classificando-se os 2 primeiros colocados à fase seguinte (fase eliminatória);

I – para a formação dos grupos da SEGUNDA FASE, o sorteio do primeiro integrante de cada grupo será processado dentre os atletas cabeças-de-chave, que corresponderão aos *melhores* primeiros colocados de grupo da PRIMEIRA FASE;

II - o sorteio de grupo da SEGUNDA FASE também obedecerá quanto à separação de atletas de mesma agremiação de que trata o inciso II, § 1º, do art. 21.

III - no caso de competição com 6 ou 8 atletas inscritos (Grupo A – Grupo B) -, a SEGUNDA FASE corresponderá à etapa semifinal, confrontando-se: 1º colocado do Grupo A x 2º colocado do Grupo B e 1º colocado do Grupo B x 2º colocado do Grupo A - com vantagem do empate aos primeiros colocados.



§ 3º - FASES ELIMINATÓRIAS: os confrontos das fases eliminatórias serão dirigidos, de forma que o atleta de melhor campanha/aproveitamento enfrente o último botonista na ordem de classificação, repetindo-se a lógica sucessiva para os demais confrontos.

I - nas fases eliminatórias, incluindo a final, o botonista que possuir maior pontuação que o oponente disputará o confronto com a vantagem do empate; no caso de igualdade de pontos, não haverá vantagem do empate.

§ 4º - São CRITÉRIOS DE DESEMPATE (CAMPEONATOS ESTADUAIS INDIVIDUAIS):

I - Nas FASES DE GRUPOS, a ordem será:

- a) confronto direto;
- b) pênaltis à distância - cobranças alternadas com levantadores (uma para cada atleta); persistindo a igualdade após 5 cobranças com levantadores, as cobranças alternadas serão executadas com cavadores.

II - FASES ELIMINATÓRIAS:

- a) o desempate para definição da ordem de colocação, em qualquer fase eliminatória: sorteio.
- b) para desempate de confrontos eliminatórios, incluindo a partida final, não havendo vantagem em favor de quaisquer dos oponentes: pênaltis à distância - cinco cobranças com levantadores para cada botonista; persistindo a igualdade, cobranças alternadas com cavadores.

III – na *disputa de pênaltis*, seja na fase de grupos, seja nas fases eliminatórias, será facultado ao *técnico* o uso de *qualquer botão* (até mesmo *arte/time* diverso do que empregou durante a partida), inclusive sendo permitido repetir o uso do mesmo botão, devendo ser respeitada, no entanto, a característica definida para a série de cobranças (botão *levantador* ou botão *cavador*).

§ 5º - no caso de definição dos melhores terceiros colocados ("biônicos"), havendo a necessidade de desempate, proceder-se-á às cobranças de pênaltis à distância - cobranças alternadas com levantadores (uma para cada atleta); persistindo a igualdade após 5 cobranças com levantadores, as cobranças alternadas serão executadas com cavadores.

§ 6º – Para a realização das edições de Campeonatos Estaduais Individuais da categoria Adulto deverá haver o efetivo mínimo de 16 (dezesesseis) participantes, filiados, ao menos, a 05 (cinco) agremiações distintas.

§ 7º – Para a realização das edições de Campeonatos Estaduais Individuais das categorias Sênior e Master deverá haver o efetivo mínimo de 08 (oito) participantes;

§ 8º - Para a realização das edições de Campeonatos Estaduais Individuais das categorias-de-base, incluindo Infantil e Júnior, e da categoria Feminino deverá haver o efetivo mínimo de 06 (seis) participantes;

§ 9º - Nas edições dos Campeonatos Estaduais Individuais, será realizada Copa Bônus, reunindo atletas eliminados na primeira fase (terceiros colocados e/ou biônicos, caso necessário); a competição será realizada através de confrontos eliminatórios, definidos mediante sorteio. Por ocasião do Congresso Técnico (Art. 14), a Diretoria Técnica informará o número de vagas a serem disponibilizadas para a Copa Bônus de cada certame.

Art. 22 - A fórmula de disputa da TAÇA RS será:

§ 1º - PRIMEIRA FASE: grupos compostos de 6(seis) atletas, formados mediante sorteio, atendendo ao disposto no art. 14. I, do § 2º, do art. 22.

I - na PRIMEIRA FASE, o sorteio do primeiro integrante de cada grupo será processado dentre os atletas cabeças-de-chave, que corresponderão ao grupo de botonistas inscritos mais bem colocados no Ranking Individual em vigor, em número equivalente à quantidade de grupos definida para a competição/fase;

II - após a definição dos cabeças-de-chave, o sorteio das posições restantes de cada grupo atenderá, até a medida do possível, à separação de atletas de uma mesma agremiação, a fim de que sejam distribuídos em grupos diferentes.

III - ao final da PRIMEIRA FASE, cada técnico terá disputado 05 (cinco) partidas cada, classificando-se às fases eliminatórias os atletas que somarem o maior número de pontos dentre todos os inscritos na competição. Se o número de inscritos for até 48 atletas, a primeira fase eliminatória contará

com 16 botonistas; quando o número de inscritos for superior a 48, a primeira fase eliminatória contará com 32 botonistas.

§ 2º - os confrontos das fases eliminatórias serão dirigidos, de forma que o atleta de melhor campanha/aproveitamento enfrente o último botonista na ordem de classificação, repetindo-se a lógica sucessiva para os demais confrontos.

§ 3º - Nas fases eliminatórias, incluindo a final, o botonista que possuir maior pontuação que o oponente disputará o confronto com a vantagem do empate; no caso de igualdade de pontos, não haverá vantagem do empate.

§ 4º - São CRITÉRIOS DE DESEMPATE (TAÇA RS):

I - para definição de vaga às fases eliminatórias:

a) confronto direto;

b) pênaltis à distância - cobranças alternadas com levantadores (uma para cada atleta); persistindo a igualdade após 5 cobranças com levantadores, as cobranças alternadas serão executadas com cavadores.

c) o desempate para definição da ordem de colocação, em qualquer fase eliminatória: sorteio.

d) para desempate de confrontos eliminatórios, incluindo a partida final, não havendo vantagem em favor de quaisquer dos oponentes: pênaltis à distância - 5 cobranças com levantadores para cada botonista; persistindo a igualdade, cobranças alternadas com cavadores.

II – na *disputa de pênaltis*, seja na fase de grupos, seja nas fases eliminatórias, será facultado ao *técnico* o uso de *qualquer botão* (até mesmo *arte/time* diverso do que empregou durante a partida), inclusive sendo permitido repetir o uso do mesmo botão, devendo ser respeitada, no entanto, a característica definida para a série de cobranças (botão *levantador* ou botão *cavador*).

§ 5º - Nas edições da Taça RS, será realizada Copa Bônus, reunindo atletas eliminados na primeira fase; a competição será realizada através de confrontos eliminatórios, definidos mediante sorteio. Por ocasião do Congresso Técnico (Art. 14), a Diretoria Técnica informará o número de vagas a serem disponibilizadas para a Copa Bônus de cada certame.

Art. 23 - A fórmula de disputa do CAMPEONATO ESTADUAL DE EQUIPES será:

§ 1º - Se o número de equipes inscritas na competição for de até 10 (dez), a mesma será disputada em turno único, jogando todas as equipes entre si, sendo que as quatro melhores classificadas disputarão a fase semifinal; na fase semifinal, a primeira colocada enfrentará a quarta colocada e, na outra partida, haverá o confronto entre a segunda e a terceira colocadas; as equipes vencedoras disputarão o título, sendo que para apuração da terceira colocação, entre as perdedoras da fase semifinal, serão aplicados os critérios de desempate previstos no § 8º do presente art. 23.

§ 2º - se o número de equipes inscritas for maior do que 10 (dez) até o número de 16 (dezesesseis), estas serão divididas em duas chaves. As equipes jogarão entre si dentro da chave, em turno único, ao final da qual serão apuradas as quatro (4) melhores de cada chave (caso necessário, aplicando-se os critérios de desempate previstos no § 8º do art. 23).

I – As 08(oito) equipes finalistas disputarão as fases eliminatórias (*quartas, semis* e final) em confrontos dirigidos, de forma que a Equipe de melhor campanha/aproveitamento enfrentará a última Equipe na ordem de classificação (campanha/aproveitamento), repetindo-se a lógica sucessiva para os demais confrontos.

§ 3º - se o número de equipes inscritas for maior do que 16(dezesesseis), estas serão divididas em grupos, mediante sorteio. Nesse formato, as equipes se confrontam dentro do grupo, todas contra todas, em turno único.

Ao final da PRIMEIRA FASE (fase de grupos), classificam-se à fase eliminatória as duas primeiras colocadas de cada grupo; caso necessário, serão classificadas equipes biônicas - equipes que obtiverem o maior número de pontos (ou aproveitamento) dentre todas as restantes, independentemente do grupo.

I - no modelo de competição superior a 16 (dezesesseis) equipes, as finalistas disputarão as fases eliminatórias (*quartas, semis e final*) em confrontos dirigidos, de forma que a Equipe de melhor campanha/aproveitamento enfrentará a última Equipe na ordem de classificação (campanha/aproveitamento), repetindo-se a lógica sucessiva para os demais confrontos.

II - no modelo de competição superior a 16 (dezesesseis) equipes, havendo a possibilidade de processamento/estrutura/disponibilidade de horários e, desde que comunicado no Edital da respectiva edição do Estadual de Equipes, a competição poderá ser realizada adotando-se uma *fase intermediária*, precedendo-se as quartas-de-finais, conforme segue:

- a) **Fase 01 com 3 grupos:** classificam-se diretamente às *quartas-de-finais* as primeiras colocadas de cada grupo + 1 equipe com melhor campanha dentre as segundas colocadas; disputarão a *fase intermediária*, que irá definir as 04(quatro) vagas restantes (às quartas): as demais 2<sup>as</sup> (02 equipes) + 3<sup>as</sup>(3 equipes) + 4<sup>as</sup> colocadas(3 equipes); os confrontos eliminatórios, tanto na *fase intermediária* como nas quartas-de-finais/semifinais/final serão formados por campanha/aproveitamento, conferindo-se *vantagem do empate* à equipe que, eventualmente, possuir melhor campanha/aproveitamento;
  
- b) **Fase 01 com 4 grupos:** classificam-se diretamente às *quartas-de-finais* as primeiras colocadas de cada grupo; disputarão a *fase intermediária*, que irá definir as 04(quatro) vagas restantes (às quartas): as 2<sup>as</sup> e 3<sup>as</sup> colocadas de grupo (08 equipes); os confrontos eliminatórios, tanto na *fase intermediária* como nas quartas-de-finais/semifinais/final serão formados por campanha/aproveitamento, conferindo-se *vantagem do empate* à equipe que, eventualmente, possuir melhor campanha/aproveitamento;

§ 4º - cada equipe será composta de 03 (três) técnicos.

§ 5º- as equipes poderão inscrever um quarto técnico, na condição de "coringa" o qual, durante a competição, poderá substituir qualquer um dos demais técnicos em suas partidas.

§ 6º - os jogos serão disputados mediante 03 (três) partidas, consistentes em confrontos entre os técnicos. Todas as partidas da PRIMEIRA FASE (Grupos) serão sorteadas por ocasião do Congresso Técnico (Art. 14). Os atletas inscritos na condição de "coringa" não terão seus nomes incluídos nos sorteios das partidas.

§ 7º - os resultados dos jogos entre as equipes serão apurados pelo somatório do número de vitórias obtidas no confronto entre os técnicos; caso todas as

partidas terminarem empatadas, o resultado do jogo entre duas equipes será considerado zero a zero (0x0).

§ 8º - a substituição de técnico prevista no § 4º do Art. 23 somente será permitida mediante prévia comunicação à Diretoria Técnica e antes do início da respectiva rodada.

§ 9º - Os critérios de desempate para o CAMPEONATO ESTADUAL DE EQUIPES serão os seguintes:

I - FASE DE GRUPOS - para definição de classificados, incluindo equipes "biônicas", e ordem de classificação:

- a) confronto direto
- b) número de vitórias
- c) saldo
- d) pênaltis - cobranças alternadas com levantadores (uma cobrança executada por um integrante escolhido pela equipe); persistindo a igualdade após cinco cobranças com levantadores, as cobranças alternadas serão executadas com cavadores.

II – na *disputa de pênaltis*, seja na fase de grupos, seja nas fases eliminatórias, será facultado ao *técnico* o uso de *qualquer botão* (até mesmo *arte/time* diverso do que empregou durante a partida), inclusive sendo permitido repetir o uso do mesmo botão, devendo ser respeitada, no entanto, a característica definida para a série de cobranças (botão *levantador* ou botão *cavador*).

III - FASES ELIMINATÓRIAS (quartas-de-final, semifinal e final):

- a) pontuação acumulada (ou, se for o caso, aproveitamento %);
- b) colocação na primeira fase;
- c) pênaltis - 3 cobranças com levantadores para cada equipe (cada cobrança executada por um integrante diferente da equipe); persistindo a igualdade após 3 rodadas de cobranças com levantadores, serão executadas cobranças alternadas com cavadores.

§ 10 – Considerando o número de vagas previstas no Edital, poderão ser inscritas até 02 (duas) equipes por entidade (definição quanto à possibilidade deverá constar no Edital); nesse caso, para efeitos do Ranking de Entidades da FGM, apenas serão computados os pontos de 1(uma) equipe por agremiação (equipe mais bem classificada). Na fase semifinal, ocorrendo a

classificação de mais de uma equipe da mesma agremiação, necessariamente deverão realizar confronto eliminatório entre si para a definição de vaga à final.

§ 11 – No Estadual de Equipes, o sorteio dos grupos de PRIMEIRA FASE obedecerá ao princípio do *critério técnico*, pelo qual as equipes cabeças-de-chave (equivalentes ao número de grupos) serão separadas em grupos distintos, correspondendo às agremiações (Equipe A, no caso de 02 equipes da mesma agremiação) inscritas mais bem colocadas no Ranking de Entidades em vigor.

Art. 24 - A fórmula de disputa da COPA FGFM será:

§ 1º - PRIMEIRA FASE: 08 (oito) grupos, contendo 04 (quatro) botonistas cada, perfazendo o total de 32 (trinta e dois) participantes/inscritos; o total de inscritos corresponderá aos 32 (trinta e dois) botonistas mais bem ranqueados no ranking individual da *categoria adulto* da FGFM. Nessa FASE, o sorteio do primeiro integrante de cada grupo será processado dentre os 8 atletas cabeças-de-chave, que corresponderão ao grupo de botonistas inscritos mais bem colocados no Ranking Individual em vigor da *categoria adulto*.

I – os 08(oito) primeiros colocados de cada grupo se classificam diretamente para as oitavas-de-final.

§ 2º - FASE(S) INTERMEDIÁRIA(S): Após a PRIMEIRA FASE (grupos), serão disputadas 02 (duas) fases intermediárias, confrontos *pré-chaveados*, em caráter eliminatório:

I – Intermediária 01: 3ºs colocados x 4ºs colocados – vantagem do empate aos terceiros;

II - Intermediária 02: 2ºs colocados x vencedores da Intermediária 01 – vantagem do empate aos segundos;

§ 3º - a pontuação obtida nas fases intermediárias não será computada para fins de classificação geral.

§ 4º - OITAVAS-DE-FINAL: nessa fase, haverá a disputa entre os primeiros colocados de grupos x vencedores da Intermediária 02, com vantagem do empate aos primeiros colocados.

I – a partir das OITAVAS-DE-FINAL, todos os confrontos estarão pré-chaveados, segundo a grade de partidas divulgada por ocasião do Congresso Técnico (art. 14).

§ 5º - São CRITÉRIOS DE DESEMPATE (COPA FGFM):

FASE DE GRUPOS:

a) confronto direto;

b) pênaltis à distância - cobranças alternadas com levantadores (uma para cada atleta); persistindo a igualdade após 5 cobranças com levantadores, as cobranças alternadas serão executadas com cavadores.

A partir das QUARTAS-DE-FINAL:

c) A partir das quartas-de-final, incluindo a partida final, o botonista que possuir maior pontuação na classificação geral disputará o confronto com a vantagem do empate em relação ao oponente; no caso de igualdade de pontos, não haverá vantagem do empate.

d) para desempate de confrontos eliminatórios, incluindo a partida final, não havendo vantagem em favor de quaisquer dos oponentes: pênaltis à distância - 5 cobranças com levantadores para cada botonista; persistindo a igualdade, cobranças alternadas com cavadores.

## CAPÍTULO X - DO RANKING DAS ENTIDADES

Art. 25 - O Ranking das Entidades - REGRA 1 TOQUE constitui-se na classificação permanente das agremiações filiadas, atualizado após a realização de cada competição na temporada.

Art. 26 - O Ranking das Entidades é computado pelo somatório de pontos obtidos pelas agremiações nas últimas 4 temporadas, conforme estabelecido no art. 29 deste Regulamento, obedecendo-se os seguintes percentuais de depreciação:

TEMPORADA 1	TEMPORADA 2	TEMPORADA 3	TEMPORADA 4 (última temporada)
- 60%	- 40%	- 20%	0%



Art. 27 - Após a atualização do Ranking de Entidades, caso duas ou mais agremiações somarem o mesmo número de pontos, o desempate na classificação far-se-á segundo os critérios abaixo:

- a) melhor classificação no último Estadual por Equipes;
- b) melhor pontuação de atletas no último Estadual Adulto;
- c) melhor pontuação de atletas na última Taça RS;
- d) melhor pontuação de atletas no último Estadual Sênior;
- e) melhor pontuação de atletas no último Estadual Master;
- f) melhor pontuação de atletas no último Estadual Júnior;
- g) melhor pontuação de atletas no último Estadual Infantil;
- h) sorteio.

Art. 28 - Cada nova agremiação que se filiar à FGFM ingressará na última posição do Ranking de Entidades, atribuindo-se a pontuação zero.

Art. 29 - Para o cálculo do Ranking de Entidades - REGRA 1 TOQUE de cada temporada, a pontuação a ser considerada, nas respectivas competições, obedecerá à tabela a seguir:

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO – RANKING DE ENTIDADES</b>						
competição colocação	Equipes	Adulto	Taça RS	Copa FGFM	Sênior/ Master	Categoria de Base
<b>CAMPEÃO</b>	150	100	100	80	80	50
<b>VICE</b>	100	80	80	60	60	30
<b>3° LUGAR</b>	80	60	60	40	40	20
<b>4° LUGAR</b>	50	40	40	30	30	10
<i>quartas</i>	30	20	20	20	20	-
<i>oitavas</i>	-	15	15	15	15	-
<b>*1Participação</b>	02	02	02	02	02	05

\*1Pontuação por Delegação/Entidade

## CAPÍTULO XI - DO RANKING INDIVIDUAL

Art. 30 - O Ranking Individual - REGRA 1 TOQUE se constitui na classificação permanente dos botonistas federados, *por categoria*, atualizado após a realização de cada competição na temporada.

Art. 31 - O Ranking Individual - REGRA 1 TOQUE é computado pelo somatório de pontos obtidos pelos botonistas nas últimas 4 temporadas, conforme estabelecido no art. 32 deste Regulamento, obedecendo-se aos seguintes percentuais de depreciação:

TEMPORADA 1	TEMPORADA 2	TEMPORADA 3	TEMPORADA 4 (última temporada)
- 60%	- 40%	- 20%	0%

Art. 32 - Para o cálculo do Ranking Individual - REGRA 1 TOQUE de cada temporada, a pontuação a ser considerada, nas respectivas competições oficiais (FGFM e CBFM), obedecerá à tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO – RANKING INDIVIDUAL								
FASE	FASE1	FASE2	32 <sup>as</sup>	8 <sup>as</sup>	4 <sup>as</sup>	SEMIS	VICE	CAMPEÃO
<b>COMPETIÇÃO</b>								
ESTADUAL INDIVIDUAL(EI)	2	30	35	45	55	70	100	130
<i>Copa Bônus EI</i>	-	-	-	8	12	15	20	25
TAÇA RS (TR)	2	-	25	30	40	60	80	100
<i>Copa Bônus TR</i>	-	-	-	8	10	12	18	20
COPA FGFM	5	-	-	20	30	50	70	90
<b>CBFM</b>	5	8	10	12	15	20	25	30

*Parágrafo único.* Para fins deste Regulamento, no caso de igualdade de pontos entre atletas no Ranking Individual e havendo necessidade de CRITÉRIO DE DESEMPATE, será procedido conforme segue:

- melhor classificação no último Campeonato Estadual Individual;
- melhor classificação na última TAÇA RS;

- c) melhor classificação na última edição do Campeonato Brasileiro;
- d) melhor classificação na última edição da Copa do Brasil;
- e) melhor classificação na última edição do Centro-sul Brasileiro;
- f) sorteio.

## **CAPÍTULO XII - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS EM COMPETIÇÕES ESTADUAIS (FGFM)**

Art. 33 - A distribuição de vagas nas competições oficiais da REGRA 1 TOQUE da FGFM obedecerá ao correspondente *Ranking de Classificação das Entidades da modalidade*, calculado nos termos do Art. 29 do presente Regulamento, e conforme o estabelecido a seguir:

I - Nos Campeonatos Estaduais Individuais e Taça RS, a distribuição de vagas obedecerá ao seguinte critério:

- a) campeão e vice da última edição;
- b) 03 (três) vagas para a entidade promotora;
- c) 03(três) vagas para cada uma das 4(quatro) primeiras colocadas no ranking da modalidade;
- d) as demais vagas serão distribuídas, uma a uma, de acordo com o Ranking de Classificação das Entidades da modalidade, iniciando-se pela 5ª colocada no ranking até a última. Após, ainda restando vagas, retoma-se a distribuição, uma a uma, obedecendo-se à ordem de classificação do Ranking de Classificação das Entidades da modalidade, a partir da primeira colocada.
- e) a distribuição de vagas da COPA FGFM será *nominal*, conforme previsto no § 1º do art. 24.

*Parágrafo único.* Caso a entidade promotora se encontre posicionada entre as 4(quatro) primeiras colocadas no ranking da modalidade, a mesma receberá 01(uma) vaga adicional pela condição de anfitriã.

## **CAPÍTULO XIII - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS EM COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA CBFM**

Art. 34 - Somente poderão participar de competições interestaduais/nacionais (CBFM) os técnicos devidamente filiados à FGFM, em dia com as taxas pertinentes exigíveis pela Confederação Brasileira de Futebol de Mesa e FGFM e, ainda, que tenham confirmado suas inscrições até a data estabelecida, sob pena de perderem o seu direito à participação;

I - a distribuição de vagas para fins de representação em competições interestaduais (CBFM) obedecerá ao RANKING INDIVIDUAL (CAPÍTULO XI do presente Regulamento), bem como ao RANKING DAS ENTIDADES (CAPÍTULO X do presente Regulamento) conforme segue:

§ 1º - 08 (oito) vagas serão definidas pelo Ranking Individual (FGFM) de cada categoria, as demais vagas excedentes serão distribuídas entre as associações (uma vaga para cada) de acordo com o Ranking de Classificação das Entidades (Art. 29).

§ 2º - o preenchimento das vagas que surgirem em razão de desistência de técnicos definidos pelo Ranking Individual será suprido pelo próximo atleta ranqueado na categoria; os demais casos de desistência terão as vagas preenchidas entre as associações (uma vaga para cada) de acordo com o Ranking de Classificação das Entidades (Art. 29).

## **CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 35 – Os integrantes da Comissões de Arbitragem (Art. 14) serão indicados pelo Diretor Técnico da modalidade, no respectivo Congresso Técnico, em número de 03 (três) integrantes, cada qual pertencente a uma agremiação filiada distinta.

Art. 36 - A Comissão de Justiça (artigo Art. 14) será integrada por 03 (três) membros, indicados pela Diretoria da FGFM (no Congresso Técnico) e com anuência dos representantes das entidades participantes. Cada membro da Comissão de Justiça deverá pertencer a uma agremiação filiada distinta. A Comissão terá por finalidade julgar os casos disciplinares e/ou omissos que eventualmente ocorram durante a competição, deliberando por maioria de votos.

Art. 37 – A participação dos botonistas/entidades em certames oficiais da FGFM ficará condicionada ao adimplemento de TODAS as taxas devidas às entidades que regem o esporte futebol de mesa, assim como devendo-se obedecer às regras/prazos em vigor previstos nas normas CBFM que disciplinam as janelas de transferência e condição de jogo dos atletas.

Art. 38 - A FGFM deverá comunicar o local da realização da competição e o número de vagas destinadas a cada entidade, preferencialmente, até 30 (trinta) dias antes da data do evento.

Art. 39 - As transferências de técnicos entre entidades e novas filiações (de atletas) deverão ser formalmente dirigidas à Diretoria da FGFM, via e-mail ou outro meio eletrônico correspondente e autorizado pela Federação, solicitando o registro do vínculo federativo do atleta à agremiação, anexando os seguintes documentos à demanda:

I – cópia digitalizada de documentos pessoais do atleta (CNH ou RG);

II – comprovante de depósito do recolhimento da taxa correspondente:

a) no caso de nova filiação, 10% (dez por cento) do salário-mínimo nacional em vigor na data da solicitação;

b) no caso de transferência, 5 % (cinco por cento) do salário-mínimo nacional em vigor na data da solicitação;

III – nos casos de transferência, deverá ser anexada, ainda, carta-liberatória emitida pelo representante do clube origem (cópia de e-mail ou mensagem eletrônica correspondente), atestando/manifestando a inexistência de fato que impeça a transferência do atleta.

Art. 40 – Ao final de cada temporada, os clubes filiados à FGFM deverão recolher a Taxa de Anuidade, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do salário-mínimo nacional (SMN). O depósito à conta da FGFM deverá ser efetuado até o dia 20 de dezembro. Os pagamentos antecipados, realizados antes do vencimento, receberão 10% de desconto sobre a Taxa de Anuidade devida.

Art. 41 - Para obtenção de filiação à FGFM, a entidade pretendente deverá atender ao disposto nos arts. 35 e 36 do Estatuto em vigor, comprovando, ainda, os seguintes requisitos legais deste Regulamento Geral:

a) a promoção de competições internas da modalidade, submetendo o calendário oficial da temporada à Diretoria Técnica;

- b) a solicitação de inscrição de vínculo federativo junto à FGFm de, no mínimo, 10 (dez) atletas pertencentes ao quadro de sócios da entidade pretendente;
- c) o recolhimento de taxa à FGFm, em valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo nacional.

Art. 42 - Este regulamento foi aprovado em Assembleia Geral, passando a vigorar a partir da presente data, substituindo todo e qualquer outro Regulamento da REGRA 1 TOQUE até então vigente.

**Aos 24 de abril de 2024.**

*AGE realizada em 29/01/2024 – EDITAL 08/2024 - versão oficial publicada aos 24/04/2024: [www.fgfm.com.br](http://www.fgfm.com.br)*